

RESOLUÇÃO Nº. 56/CEPE, DE 03 DE JULHO DE 2000



Aprova o projeto de criação do Curso de Mestrado em Ciências Marinhas Tropicais.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 03.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos, entre outros: 1) desenvolver atividades de pós-graduação voltadas para o desenvolvimento científico e para a formação de profissionais envolvidos com os processos de preservação das zonas costeiras, litorânea e estuarina, bem como do aproveitamento sustentável de seus recursos naturais; 2) a demanda crescente por profissionais qualificados que atuem na área de gestão integrada da zona costeira;

considerando que o projeto foi aprovado pelos órgãos competentes e que atende as exigências das normas da UFC que tratam do assunto;

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3488/00-02, o projeto do **Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Marinhas Tropicais**, de interesse do Instituto de Ciências do Mar-LABOMAR da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de julho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor